



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 7/2022 – CM/GP

Indianópolis-MG, 8 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Lindomar Amaro Borges
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: **Encaminha proposições de lei, para sanção.**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção, as seguintes proposições de lei:

1) **n.º 50, de 2022**, que *autoriza a adesão do Município de Indianópolis-MG ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CIDES), define competência e procedimentos de fiscalização, e dá outras providências.*

2) **n.º 51, de 2022**, que *institui o Programa Municipal de Intervenção Pedagógica (PROMIP), nas escolas municipais de ensino fundamental de Indianópolis-MG, e dá outras providências.*

Atenciosamente,


JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG
Protocolo n.º 09
Data: 08/02/2022
Assunto: Encaminhamento
Paulino
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO